



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5070

De 22 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte público para o traslado de familiares e amigos em cerimônias fúnebres de pessoas comprovadamente vulneráveis economicamente, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, de forma gratuita, veículo público para o transporte de familiares, amigos e membros da comunidade para cerimônias fúnebres de munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 2º** O serviço previsto nesta Lei, poderá utilizar:

#### I – VETADO

II - ônibus, vans ou demais veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes ou outras secretarias, desde que não comprometam suas atividades essenciais.

**Art. 3º** O benefício será concedido mediante comprovação de:

I - falecimento do munícipe no território municipal;

II - condição de vulnerabilidade socioeconômica da família, conforme critérios do setor de assistência social (CRAS/Secretaria Municipal de Assistência Social).

**Art. 4º** O uso do transporte será destinado exclusivamente para:

I - deslocamento do corpo entre a residência e o local do velório, quando aplicado;

II - transporte de familiares e amigos até o cemitério municipal para cerimônia fúnebre;

III - retorno ao ponto de origem após o sepultamento.

**Art. 5º** Fica proibida a utilização dos veículos para fins particulares ou comerciais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



# SUMÁRIO

**01** **GABINETE DO PREFEITO**  
LEI SANCIONADA  
DECRETOS  
PORTARIAS

**10** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
RESOLUÇÃO

**11** **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PORTARIA  
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 16:44 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr30a96c93cba2>



ASSINADO DIGITALMENTE





## Órgão Oficial Eletrônico - 3386

Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

### DECRETO Nº 12821

De 22 de junho de 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 12.017, de 14 de agosto de 2025, e suas alterações, que aprova o loteamento denominado **Residencial Everest**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei Federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 19633/2026 e no processo nº 952-25-CAM-ALT, (Aprova Digital);

### DECRETA:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º do Decreto 12.017, de 14 de agosto de 2025, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Everest, a ser implantado sobre o lote A, Perímetro Urbano do município de Campo Mourão, Paraná, conforme Matrícula nº 58.251 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Campo Mourão, com a área total de 116.956,28 m², sendo: 78.888,99 m² de área de quadras, contendo o lote institucional com área de 8.083,80 m²; 34.603,90 m² de sistema viário e 3.463,39m² de Área Verde (Preservação Permanente), conforme plantas e memoriais descritivos constantes do protocolo nº 952-25-CAM-ALT, de propriedade de RESIDENCIAL EVERESTSPE LTDA, inscrita no CNPJ. nº 57.833.673/0001-40.

“**Art. 2º** Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município de Campo Mourão o Sistema Viário com área total de 34.603,90 m², Área Verde (Preservação Permanente), com área de 3.463,39 m² e Área Institucional, com área de 8.083,80 m².

.....”  
**Art. 2º** A Loteadora deverá efetuar o registro do loteamento no prazo previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 12822

De 22 de junho de 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 12.737, de 21 de maio de 2026, que autorizou o levantamento de caução efetiva dos lotes constantes no art. 4º do Decreto nº 10.679, de 01 de dezembro de 2023, que aprovou o Loteamento denominado **Jardim Belo Campo II**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei Federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 2908-25-CAM-LLC,

**Considerando** que o Decreto nº 12.737, de 21 de maio de 2026, autorizou o levantamento da caução dos lotes 02 e 04, totalizando área de 635,42 m²;





Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

**Considerando** que, por equívoco material, o art. 1º do referido Decreto deixou de indicar expressamente o número da quadra a que pertencem os lotes objeto do levantamento da caução;

**Considerando** a necessidade de adequação do Decreto nº 12.737/2026 para fins de regular prosseguimento perante o 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, conforme Nota de Exigência Registral nº 3.977/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 12.737, de 21 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** “Fica autorizado o levantamento da caução dos lotes como segue: lotes 02 e 04 da quadra 02, totalizando uma área de levantamento de caução de 635,42 m².”

**Art. 2º** *Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 12.737, de 21 de maio de 2026.*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.823**

De 22 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 31861/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                          |                                                                     |               |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal da Educação - SECED               |                                                                     |               |
| Unidade Orçamentária: 09.002                           | Gerência Administrativa - GADME                                     |               |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001     | Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED |               |
| Elemento de Despesa                                    | Fonte de Recurso                                                    | Valor         |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.                     | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.000,00            |                                                                     |               |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:





Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                        |                                                               |               |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                   |                                                               |               |
| Unidade Orçamentária: 09.003                               | Gerência Pedagógica - GEPED                                   |               |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013         | Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental |               |
| Elemento de Despesa                                        | Fonte de Recurso                                              | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.               | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 30.000,00                     |                                                               |               |

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal da Educação

**Valor total suplementado:** R\$ 30.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

09.003.0012.0361.0009.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

09.002.0012.0002.2001 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** A presente suplementação orçamentária tem como finalidade viabilizar o pagamento de horas extras aos vigias que estão atuando na unidade escolar Monteiro Lobato, em razão da reforma em andamento no prédio. Durante esse período, a unidade permanece em funcionamento com atendimento aos alunos, contudo, o sistema de alarme e segurança encontra-se parcialmente inoperante devido às intervenções estruturais. Dessa forma, torna-se necessária a ampliação da vigilância no período noturno, visando garantir a integridade do patrimônio público, a segurança da unidade escolar e a continuidade adequada das atividades educacionais.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** A suplementação permitirá reforçar a segurança da unidade escolar durante o período de reforma, prevenindo possíveis danos, furtos ou invasões ao patrimônio público. Como resultado, assegura-se a continuidade dos serviços educacionais com maior proteção aos bens públicos e às instalações, evitando prejuízos materiais e interrupções nas atividades escolares. Além disso, a medida contribui para a manutenção de um ambiente seguro para alunos, servidores e comunidade escolar.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**





Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

**DECRETO Nº 12824**

De 22 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 31861/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                                     |                                                                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                                          |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                                      | Gerência Pedagógica - GEPEd                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013                                | Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |                |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente                       | R\$ 230.000,00 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                                          |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                                      | Gerência Administrativa - GADME                                     |                |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001                                | Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED |                |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.                     | R\$ 120.000,00 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                                          |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                                      | Gerência Administrativa - GADME                                     |                |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001                                | Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED |                |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.                      | R\$ 134.000,00 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                                          |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                                      | Gerência Administrativa - GADME                                     |                |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001                                | Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED |                |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.                      | R\$ 16.000,00  |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                                          |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                                      | Gerência Pedagógica - GEPEd                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0365.0006.2007                                | Atividade: Manter a Educação Infantil - Período Integral            |                |
| Elemento de Despesa                                                               | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente                       | R\$ 150.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 650.000,00</b>                               |                                                                     |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:







Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                              |                                                                     |                |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                     | Gerência Pedagógica - GEPED                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013               | Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |                |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.                      | R\$ 16.000,00  |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                     | Gerência Pedagógica - GEPED                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013               | Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |                |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.                      | R\$ 20.000,00  |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                     | Gerência Pedagógica - GEPED                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0365.0006.2007               | Atividade: Manter a Educação Infantil - Período Integral            |                |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente                       | R\$ 80.000,00  |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                     | Gerência Administrativa - GADME                                     |                |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001               | Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED |                |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.                      | R\$ 114.000,00 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                     | Gerência Pedagógica - GEPED                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013               | Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |                |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.                     | R\$ 100.000,00 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                     | Gerência Pedagógica - GEPED                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2009               | Atividade: Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais         |                |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 4490510000 - Obras e instalações                                 | 00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.                     | R\$ 20.000,00  |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 09.003                                     | Gerência Pedagógica - GEPED                                         |                |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013               | Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental       |                |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                    | Valor          |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente                       | R\$ 300.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 650.000,00                          |                                                                     |                |

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





## Órgão Oficial Eletrônico - 3386

Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

### ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

**Secretaria:** Secretaria Municipal da Educação

**Valor total suplementado:** R\$ 650.000,00

#### **Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

09.003.0012.0361.0009.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 336.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00  
09.003.0012.0365.0006.2007 – Manter a Educação Infantil – Período Integral  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 80.000,00  
09.002.0012.0002.2001 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 114.000,00  
09.003.0012.0361.0009.2009 – Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

#### **Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

09.003.0012.0361.0009.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 230.000,00  
09.002.0012.0002.2001 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00  
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00  
09.003.0012.0365.0006.2007 – Manter a Educação Infantil – Período Integral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

#### **Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** A presente alteração orçamentária tem por finalidade adequar a execução do orçamento da Secretaria Municipal da Educação às necessidades atualmente identificadas durante o exercício financeiro. No decorrer da execução das ações planejadas, surgiram demandas operacionais e administrativas não previstas integralmente quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, tornando necessária a realocação de recursos entre dotações para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar. A movimentação proposta visa proporcionar cobertura orçamentária para despesas consideradas prioritárias e indispensáveis ao regular funcionamento das unidades educacionais e dos serviços de apoio à educação, garantindo o atendimento das necessidades identificadas e a manutenção da qualidade dos serviços públicos ofertados. Os recursos utilizados para esta suplementação decorrem da análise da execução orçamentária realizada até o presente momento, a qual demonstrou a existência de saldo suficiente na dotação de origem, sem comprometimento de suas finalidades originalmente previstas.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** A presente movimentação orçamentária não acarretará prejuízos à execução das ações, programas e metas inicialmente planejados para a dotação que servirá como fonte de recurso, uma vez que foi realizada análise técnica da disponibilidade orçamentária e financeira, constatando-se que os valores remanejados não comprometerão o atendimento das despesas já programadas até o encerramento do exercício. Ao contrário, a suplementação contribuirá para a adequada execução das atividades da Secretaria Municipal da Educação, possibilitando o atendimento de demandas emergentes e necessárias ao bom funcionamento da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, a eficiência da gestão pública e a correta aplicação dos recursos públicos.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

### DECRETO Nº 12825

De 22 de junho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Obras Literárias Inéditas, nomeia seus membros, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea “c”, inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1009/1996, Lei nº 3557/2015, com alterações posteriores, e demais disposições pertinentes, tendo em vista o contido no processo digital nº 32048/2026,







Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir** a Comissão de Avaliação de Mérito, conforme item 7.1. do edital de chamamento público nº 07/2026 – Seleção de Obras Literárias Inéditas:

**Comissão Avaliadora:**

- Carlos Machado
- Mariana Ianelli
- Rogério Pereira

**Art. 2º** Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido.

**Art. 3º** Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 02 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

**Art. 4º** Caso haja necessidade, por motivos de forças maiores, fica permitida a alteração de algum integrante.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 561/2026 - GAPRE**

Concede abono de permanência a servidora pública municipal aposentada **Lilian Costa Pretel**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “g”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, “a”, 5º e 19 da Constituição Federal;

**Considerando** o contido no art. 32º da Lei Complementar Municipal n. 66, de 23 de dezembro de 2021;

**Considerando** o processo nº 13400/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a partir de 01 de abril de 2023, abono de permanência a servidora pública municipal **Lilian Costa Pretel**, Professor, matrícula nº 492990-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

**PORTARIA Nº 562/2026 - GAPRE**

Designa a servidora pública municipal **Tatiane de Oliveira Florencio** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Bens Móveis, da Secretaria Municipal da Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025, alterada pela Lei 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 25129/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, a partir de 22 de junho de 2026, a servidora pública municipal **Tatiane de Oliveira Florencio**, Agente Administrativo, matrícula nº 6246095-0, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Bens Móveis, simbologia FGD-I, da Gerência de Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 385/2025 – GAPRE.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 22 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução nº 02/2026 Ad Referendum**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Mourão – COMPIR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.161, de 13 de março de 2020, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

**Considerando** a Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual destinado ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, Comunidades Remanescentes de Quilombos, Povos Ciganos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro;

**Considerando** a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Governo do Estado do Paraná para adesão ao cofinanciamento estadual;

**Considerando** a urgência na formalização da adesão do Município, visando garantir o recebimento do recurso financeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por Ad Referendum, a adesão do Município à Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR, destinada ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, Comunidades Remanescentes de Quilombos, Povos Ciganos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referentes ao cofinanciamento estadual previsto na Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR.





Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

**Art. 3º** Aprovar o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à execução das ações previstas no Plano de Ação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do COMPIR na primeira reunião subsequente.

Campo Mourão, 22 de junho de 2026

Jessy Nicole Mello de Souza - **Presidente do COMPIR - Gestão 2025-2027**



Atos do Poder Legislativo:

## CÂMARA DE VEREADORES

**PORTARIA Nº 95 – 19 de junho de 2026.**

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

| Servidores                    | Períodos de Férias                                                     | Períodos Aquisitivos                               |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Dárinka Tayná Nassar Geraldo  | 06/07/2026 a 17/07/2026 (12 dias)                                      | 17/02/2025 a 16/02/2026                            |
| Jaime Rosalino Vendrame Filho | 06/07/2026 a 12/07/2026 (07 dias)<br>13/07/2026 a 20/07/2026 (08 dias) | 18/06/2024 a 17/06/2025<br>18/06/2025 a 17/06/2026 |
| Marcelo José Afllen           | 23/06/2026 a 29/06/2026 (07 dias)                                      | 01/01/2025 a 31/12/2025                            |
| Marcia Aparecida Pereira      | 07/07/2026 a 17/07/2026 (11 dias)                                      | 09/04/2024 a 08/04/2025                            |
| Silvio Marcos Souza           | 06/07/2026 a 12/07/2026 (07 dias)                                      | 04/01/2025 a 03/01/2026                            |

**Art. 2º** - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**  
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**  
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**  
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**  
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 09/2023**

**Contratante:** PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

**Contratada:** MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME.

**Objeto:** Altera a Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até 26 de junho de 2027.

**Data da assinatura:** 19 de junho de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3386  
Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| Número/Data     | Valor        | Empresa                                                          | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------|--------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 – 22.06.2026 | R\$ 2.790,00 | <b>GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA –<br/>CNPJ: 40.178.961/0001-05</b> | Contratação de empresa especializada para a promoção do curso com tema “Comissão de Ética e Decoro Parlamentar no Âmbito do Legislativo Municipal”, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026, visando a participação do vereador Devanildo Parma Bassi. |





## Órgão Oficial Eletrônico - 3386

Campo Mourão - Segunda-feira - 22/06/2026

### PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio  
**Prefeito Municipal**

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Vice-Prefeita**

João Paulo de Castro Klipe  
**Chefe de Gabinete**

Francisco de Assis Lopes Pequeto  
**Coordenador Geral de Governo**

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli  
**Procuradora-Geral**

Alex Barbosa  
**Coordenador do Controle Interno**

Victor Raoni de Assis Marques  
**Secretário Municipal de Comunicação**

Maria José Pereira da Silva  
**Secretária Municipal de Administração**

Aldeir Roberto da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

Julio Cesar Renisz - Interino  
**Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização**

Marina de Freitas Barbosa  
**Secretária Municipal da Educação**

Camila Kravicz Corchak  
**Secretária Municipal da Saúde**

Márcia Calderan de Moraes  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Franco Freire Sanches  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Eduardo Akira Azuma  
**Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Julio Cesar Renisz  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

Ricardo Borges Botaro  
**Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade**

Roberto Cardoso  
**Secretário Municipal de Cultura**

Leandro César de Oliveira  
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Karla Maria Tureck  
**Secretária Municipal de Esportes**

João Paulo de Castro Klipe - Interino  
**Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento**

Silvane Bottega  
**Superintendente da PREVISCAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Brasil, 1487  
CEP 87.302-230  
Campo Mourão - Paraná  
Telefone PABX (44) 3518-1144  
**e-mail:** prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[www.campomourao.atende.net](http://www.campomourao.atende.net)

### PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares  
**Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira  
**1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima  
**2º Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira  
**1º Secretário**

Ibnéias Teixeira  
**2º Secretário**

**Comissão Permanente de Legislação e Redação**  
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**  
Ibnéias Teixeira  
Marcio Berbet

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**  
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**  
Eraldo Teodoro de Oliveira  
Hélio Gonçalves

**Comissão Permanente de Méritos Temáticos**  
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**  
Edilson Vedovatti Martins  
Eliane Regina da Silva

**Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública**  
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**  
Claudemir Macedo de Souza  
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488  
CEP 87.300-400  
Telefone (44) 3518-5050  
**e-mail:** contato@campomourao.pr.leg.br  
**home-page:** www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO  
**EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL**  
**Responsável:** Josiane de Jesus Oliveira  
**Coordenação:** Ana Claudia de Godois Brust  
**© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão**  
**Todos os direitos reservados.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 16:44 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr30a96c93dba2>

